

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, e conforme previsto no § 1º, do artigo 18, da Lei Federal n.º 14.133/2021, o documento deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos obrigatórios:

Objeto: Abertura de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X, bem como armazenamento digital dos respectivos laudos e imagens, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação tem por objetivo viabilizar o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X e armazenamento digital das imagens e respectivos laudos radiológicos, destinados ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde de São João Batista/SC, incluindo o Hospital Monsenhor José Locks.

Os exames radiológicos representam importante ferramenta de apoio diagnóstico, sendo indispensáveis para avaliação clínica, definição de condutas médicas, acompanhamento de tratamentos e atendimento de pacientes em situações de urgência, emergência, internação hospitalar e atendimentos ambulatoriais.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura técnica própria suficiente para realização integral dos laudos radiológicos especializados, tampouco de equipe médica radiologista disponível de forma contínua para atender toda a demanda existente na rede pública municipal de saúde e hospitalar.

Além disso, a ausência de sistema especializado de armazenamento digital de imagens e laudos comprometeria a rastreabilidade, segurança, organização e disponibilidade das informações clínicas, dificultando o acesso dos profissionais de saúde aos exames realizados e prejudicando a continuidade da assistência aos pacientes.

A eventual interrupção ou insuficiência desses serviços poderá ocasionar:

- atrasos diagnósticos;

ESTADO DE SANTA CATARINA

Fundo Municipal de Saúde de São João Batista

Gilson Geraldo Sartori, 411 – Centro.

Tel: (48) 3380-7500 CEP 88.240-000 – São João Batista – SC

- aumento do tempo de espera para atendimento médico;
- prejuízo à definição de condutas terapêuticas;
- agravamento de quadros clínicos;
- riscos à segurança dos pacientes;
- sobrecarga da rede pública de saúde;
- comprometimento da assistência hospitalar e ambulatorial;
- dificuldades operacionais e administrativas relacionadas ao armazenamento e gerenciamento dos exames.

A necessidade da contratação torna-se ainda mais relevante diante da ampliação das demandas assistenciais decorrentes da gestão hospitalar do Hospital Monsenhor José Locks pelo Município, circunstância que poderá ocasionar aumento significativo do volume de exames radiológicos realizados.

Considerando que a demanda pelos serviços varia de acordo com o número de atendimentos realizados nas unidades de saúde, pronto atendimento, Policlínica Municipal e Hospital Monsenhor José Locks, não é possível estimar com exatidão o quantitativo efetivamente necessário durante todo o período de vigência da contratação. Dessa forma, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais adequada, permitindo que as contratações ocorram de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos públicos, economicidade e flexibilidade operacional.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar maior agilidade na emissão de laudos, melhoria da qualidade diagnóstica, continuidade da assistência em saúde, segurança clínica dos pacientes e eficiência operacional dos serviços públicos de saúde.

A solução contratada também permitirá:

- armazenamento seguro e organizado das imagens e laudos;
- acesso rápido às informações pelos profissionais autorizados;
- integração entre os serviços de saúde e hospital;
- preservação do histórico clínico dos pacientes;
- suporte às auditorias, fiscalizações e controles administrativos;

- maior eficiência na gestão dos exames radiológicos.

Adicionalmente, a terceirização especializada mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os elevados custos relacionados à implantação e manutenção de estrutura própria, aquisição de sistemas especializados, contratação de profissionais especializados e manutenção contínua da operação.

Dessa forma, a presente contratação, por meio de Registro de Preços, mostra-se necessária, adequada e indispensável para garantir a continuidade, eficiência, segurança e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de São João Batista/SC, atendendo aos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, economicidade e supremacia do interesse público.

1.1.1 - Problema a Ser Resolvido

O Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC enfrenta dificuldades relacionadas à emissão ágil e segura de laudos de exames de raio-X, bem como ao armazenamento digital adequado das imagens e laudos radiológicos, em razão da inexistência de estrutura técnica própria suficiente para atendimento integral da demanda assistencial da rede municipal de saúde e do Hospital Monsenhor José Locks. Tal situação compromete a celeridade diagnóstica, a continuidade da assistência aos pacientes e a eficiência dos serviços públicos de saúde.

1.1.1.1 - Necessidade de emissão rápida e precisa de laudos radiológicos para atendimento das demandas provenientes das unidades de saúde, pronto atendimento, Policlínica Municipal e Hospital Monsenhor José Locks.

1.1.1.2 - Insuficiência de estrutura técnica própria, profissionais especializados e cobertura operacional contínua para realização e emissão dos laudos de exames de raio-X em tempo oportuno.

1.1.1.3 - Necessidade de atendimento contínuo das demandas assistenciais, especialmente em casos de urgência e emergência, nos quais a emissão célere dos laudos impacta diretamente na definição de condutas médicas e na segurança dos pacientes.

1.1.1.4 - Ausência de sistema próprio adequado para armazenamento digital seguro das imagens radiológicas e respectivos laudos, comprometendo rastreabilidade, organização documental e acesso rápido às informações clínicas.

1.1.1.5 - Necessidade de manutenção de histórico digital dos exames realizados, permitindo consultas posteriores, acompanhamento evolutivo dos pacientes e suporte às atividades médicas e auditorias administrativas.

1.1.1.6 - Risco de atrasos diagnósticos, agravamento de quadros clínicos, aumento do tempo de espera para atendimento e comprometimento da continuidade assistencial em razão da ausência de serviço especializado contínuo.

1.1.1.7 - Necessidade de observância às normas técnicas, sanitárias e de segurança da informação aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, incluindo armazenamento adequado dos exames e proteção dos dados dos pacientes.

1.1.1.8 - Risco de sobrecarga da rede municipal de saúde e prejuízos à qualidade dos atendimentos caso não haja suporte técnico especializado para emissão dos laudos radiológicos e gerenciamento digital das imagens.

1.1.1.9 - Necessidade de maior eficiência operacional, padronização dos procedimentos e garantia de suporte técnico especializado para atendimento das demandas assistenciais do Município.

1.1.1.10 - Necessidade de adoção do Sistema de Registro de Preços em razão da natureza variável da demanda, permitindo a contratação dos serviços de forma futura, eventual e parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de consumo integral dos quantitativos estimados.

Diante do exposto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços de diagnóstico por imagem prestados pelo Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e pelo Hospital Monsenhor José Locks, garantindo emissão de laudos radiológicos com segurança, agilidade e respaldo técnico especializado.

A contratação, mediante Registro de Preços, de empresa especializada para prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X e armazenamento digital das imagens e laudos constitui medida indispensável para assegurar suporte diagnóstico adequado aos profissionais de saúde, contribuir para definição rápida de condutas clínicas e preservar a continuidade dos serviços públicos de saúde, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade e segurança assistencial.

2 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

2.1 - Os produtos/serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2 - A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, com critério de julgamento pelo menor preço global, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 82 a 86 e 34, todos

da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3 - Para fornecimento/prestação dos produtos/serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

2.3.1 - Atestado de capacidade técnica, que comprove que a licitante já prestou serviços/entregou materiais da natureza da presente licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e quantidade dos serviços.

2.3.2 Apresentação de Certidão de Regularidade da Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da sede da licitante, válida na data da apresentação da proposta

2.3.3 Comprovação de que a licitante possui profissional médico especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM) e portador de Registro de Qualificação de Especialista (RQE)

2.4 - A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação ou documento de contratação, incluindo prazos de entrega, especificações técnicas dos produtos, modalidade de licitação, entre outros.

3 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

Item	QUANT	Uni.	Especificação
01	36.000,00	SV	Prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X, bem como armazenamento digital dos respectivos laudos e imagens
02	36.000,00	SV	Serviço de armazenamento de dados (EXAMES EM DICOM) através de sistema próprio de tele radiologia com período de 5 anos

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

4.1 – A justificativa técnica e econômica da escolha pelo não parcelamento do objeto fundamenta-se em aspectos técnicos, operacionais e administrativos, considerando a natureza integrada dos serviços de emissão de laudos de exames de raio-X e armazenamento digital das respectivas imagens e laudos radiológicos, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e do Hospital Monsenhor José Locks.

4.1.1 – Os serviços de emissão de laudos radiológicos e armazenamento digital das imagens constituem solução única e integrada, cuja execução conjunta é indispensável para garantir segurança diagnóstica, rastreabilidade das informações, padronização dos procedimentos e adequado funcionamento das rotinas médicas e hospitalares.

4.1.2 – O parcelamento do objeto poderá comprometer a integração entre os serviços, gerar dificuldades operacionais relacionadas à compatibilidade dos sistemas, compartilhamento das imagens, acesso aos exames, segurança das informações e definição das responsabilidades técnicas.

4.1.3 – A execução integrada por um único fornecedor assegura maior eficiência administrativa, melhor controle da execução da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, além de proporcionar melhor gerenciamento operacional e tecnológico da solução contratada.

5 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

5.1 - Para a estimativa do valor da presente contratação, destinada à formação de Ata de Registro de Preços, será realizado levantamento de preços junto ao mercado, considerando empresas especializadas na prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X, armazenamento digital de imagens e laudos radiológicos, suporte tecnológico e disponibilização de plataforma de gerenciamento dos exames destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e ao Hospital Monsenhor José Locks.

5.1.1 - A estimativa de valor tem caráter meramente referencial e visa subsidiar o procedimento licitatório e o registro dos preços, não representando obrigação de contratação ou de consumo integral dos quantitativos estimados pela Administração, os quais poderão ser utilizados conforme a efetiva necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.1.1.1 – Elaboração da Estimativa de Valor: Para a elaboração da estimativa do valor da contratação, deverá ser realizada pesquisa de preços na forma prevista no art. 23 da Lei

Federal nº 14.133/2021 e regulamentos aplicáveis, observando-se as especificações técnicas e operacionais necessárias ao atendimento das demandas da rede municipal de saúde.

5.1.1.2 – Memórias de Cálculo: As memórias de cálculo conterão as premissas e metodologias utilizadas para definição dos preços unitários referenciais e do valor estimado para registro, considerando:

- pesquisas de preços realizadas junto a empresas especializadas;
- contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- quantitativos estimados de exames a serem eventualmente demandados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- custos operacionais relacionados à emissão dos laudos, armazenamento digital das imagens e suporte técnico da plataforma;
- histórico de consumo do Município, quando existente;
- projeção das necessidades assistenciais da rede municipal de saúde e do Hospital Monsenhor José Locks.

5.1.1.3 – Documentos de Suporte: Os seguintes documentos integrarão o processo administrativo:

- pesquisas de preços;
- propostas comerciais;
- mapas comparativos de preços;
- memórias de cálculo;
- documentos técnicos utilizados para definição dos quantitativos estimados;
- relatórios de demanda e consumo;
- demais documentos que subsidiem a composição do valor estimado.

5.1.1.4 – Valor Estimado para Registro: O valor estimado será obtido mediante a multiplicação dos quantitativos estimados pelos respectivos preços unitários de referência, servindo exclusivamente como parâmetro para a licitação e para o registro dos preços, sem caracterizar compromisso de contratação integral pela Administração.

5.2 - Ressalta-se que os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, tendo sido apurados com base no histórico de utilização e na projeção de demanda da rede municipal de saúde, podendo sofrer variações durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme a necessidade da Administração.

5.3 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados, constituindo apenas instrumento para futuras e eventuais contratações, observadas a conveniência, a oportunidade e a disponibilidade orçamentária.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

6.1 - A solução proposta consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X, armazenamento digital das imagens e laudos radiológicos, disponibilização de plataforma tecnológica para gerenciamento dos exames e suporte técnico operacional, destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e do Hospital Monsenhor José Locks.

6.1.1 - Descrição da Solução

6.1.1.1 - A solução contempla a realização de laudos radiológicos por profissionais habilitados, armazenamento digital seguro das imagens e laudos, disponibilização de sistema/plataforma para acesso aos exames, gerenciamento eletrônico das informações, suporte técnico e demais funcionalidades necessárias ao adequado funcionamento dos serviços de diagnóstico por imagem da rede municipal de saúde, conforme as necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.1.1.2 - Exigências de Qualidade

6.1.1.3 - Todos os serviços prestados deverão atender às normas técnicas, sanitárias e éticas aplicáveis aos serviços de diagnóstico por imagem, garantindo qualidade, segurança, confiabilidade e rastreabilidade das informações processadas. Os laudos deverão ser emitidos por profissionais legalmente habilitados, observando padrões técnicos adequados e prazos compatíveis com as necessidades assistenciais da Administração Municipal.

6.1.1.4 - A plataforma de armazenamento e gerenciamento digital deverá possuir mecanismos de segurança, controle de acesso, integridade das informações, rastreabilidade, backups periódicos e proteção de dados, observando as normas aplicáveis relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais.

6.1.2 - Prazos de Execução e Disponibilização dos Serviços

6.1.2.1 - Os serviços deverão ser executados conforme as solicitações emitidas pela Administração Municipal, observando os prazos estabelecidos no Termo de Referência para emissão dos laudos e disponibilização das imagens e documentos radiológicos.

6.1.2.2 - Os exames considerados urgentes e emergenciais deverão possuir prioridade de análise e emissão dos respectivos laudos, visando garantir suporte rápido às condutas médicas e à continuidade da assistência aos pacientes.

6.1.3 - Assistência Técnica e Suporte Operacional

6.1.3.1 - A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá disponibilizar suporte técnico especializado durante toda a vigência dos instrumentos contratuais decorrentes da Ata, com equipe capacitada para atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento da plataforma, acesso aos exames, armazenamento das imagens, emissão de laudos e demais rotinas operacionais vinculadas ao objeto.

6.1.3.2 - O suporte poderá ser prestado de forma remota e/ou presencial, conforme necessidade da Administração Municipal, visando assegurar estabilidade operacional, continuidade dos serviços e resolução célere de eventuais falhas técnicas.

6.1.4 - Garantias

6.1.4.1 - A contratada deverá garantir a adequada prestação dos serviços, a integridade dos dados armazenados, a segurança das informações processadas e o correto funcionamento da plataforma disponibilizada.

6.1.4.2 - Os serviços deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório, assegurando confiabilidade diagnóstica e continuidade operacional.

6.1.5 - Procedimentos de Recebimento e Aceitação

6.1.5.1 - Os serviços prestados estarão sujeitos à fiscalização e acompanhamento da Administração Municipal, incluindo verificação da qualidade dos laudos emitidos, funcionamento da plataforma, disponibilidade dos exames, cumprimento dos prazos estabelecidos e conformidade técnica da execução.

6.1.5.2 - O recebimento dos serviços ocorrerá mediante conferência das atividades executadas e verificação do atendimento das exigências técnicas, operacionais e assistenciais previstas na contratação.

6.1.6 - Registros e Documentação

6.1.6.1 - A contratada deverá manter registros atualizados dos serviços prestados, incluindo controle de exames realizados, laudos emitidos, armazenamento das imagens, relatórios operacionais, registros de acesso, suporte técnico executado e demais documentos necessários ao acompanhamento, controle e auditoria contratual.

6.1.6.2 - Toda documentação relacionada à execução dos serviços deverá permanecer disponível à Administração Municipal para fins de fiscalização, controle interno, auditorias e atendimento às exigências legais e sanitárias aplicáveis.

6.2 - Ressalta-se que a Ata de Registro de Preços não obriga a Administração à contratação dos quantitativos registrados, constituindo instrumento para futuras e eventuais contratações, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e do Hospital Monsenhor José Locks, observadas a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária.

7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1 A opção pelo não parcelamento do objeto fundamenta-se em critérios técnicos, operacionais e econômicos, considerando a natureza integrada da solução e a necessidade de execução unificada dos serviços de emissão de laudos de exames de raio-X e armazenamento digital das imagens e laudos radiológicos destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e ao Hospital Monsenhor José Locks.

7.2 O parcelamento do objeto poderia comprometer a integração operacional entre os serviços de emissão dos laudos, armazenamento digital das imagens e gerenciamento das informações radiológicas, ocasionando dificuldades relacionadas à compatibilidade tecnológica, rastreabilidade dos exames, segurança das informações e continuidade do fluxo assistencial.

7.3 Além disso, eventual contratação de fornecedores distintos para execução dos serviços poderia gerar problemas operacionais, tais como divergência de responsabilidades técnicas, atrasos na disponibilização dos exames, falhas na integração entre sistemas, dificuldades de suporte técnico e maior complexidade na fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

7.4 Sob o aspecto assistencial, a prestação integrada dos serviços mostra-se indispensável para garantir agilidade diagnóstica, continuidade do atendimento aos pacientes, suporte eficiente às equipes médicas e adequada execução das rotinas hospitalares e ambulatoriais, especialmente nos atendimentos de urgência e emergência.

7.5 Sob os aspectos econômico e administrativo, a contratação de forma conjunta assegura maior eficiência na gestão da futura Ata de Registro de Preços, otimização dos recursos públicos, redução de custos operacionais e melhor relação custo-benefício para a

Administração Pública, evitando duplicidade de contratações, retrabalho, custos adicionais com integração tecnológica e necessidade de múltiplos procedimentos de fiscalização.

7.6 Ressalta-se que, embora a contratação seja processada por meio de Sistema de Registro de Preços, a natureza integrada da solução exige que os serviços sejam executados por um único fornecedor, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

7.7 Dessa forma, o não parcelamento do objeto mostra-se a alternativa mais adequada para garantir qualidade, eficiência, segurança das informações, confiabilidade diagnóstica e efetividade da solução proposta, atendendo ao interesse público e às necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e do Hospital Monsenhor José Locks.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

8.1 - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis para a futura e eventual contratação dos serviços de emissão de laudos de exames de raio-X e armazenamento digital de laudos e imagens fundamenta-se na necessidade de garantir maior eficiência, agilidade e qualidade na prestação dos serviços de diagnóstico por imagem do Fundo Municipal de Saúde de São João Batista/SC e do Hospital Monsenhor José Locks.

8.1.1 - Economicidade

A contratação de empresa especializada para emissão de laudos radiológicos e armazenamento digital das imagens e laudos proporcionará redução de custos operacionais e assistenciais, considerando que a terceirização do serviço elimina a necessidade de manutenção de estrutura própria especializada, contratação de profissionais médicos radiologistas em regime permanente, aquisição de sistemas específicos de arquivamento de imagens (PACS/RIS) e investimentos em infraestrutura tecnológica de elevado custo.

8.1.1.1 - Além disso, a emissão rápida e precisa dos laudos contribui para diagnósticos precoces e definição adequada de condutas clínicas, reduzindo complicações, transferências desnecessárias, repetição de exames e tempo de permanência dos pacientes nas unidades de saúde, gerando economia indireta aos cofres públicos.

8.1.1.2 - A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribui para a economicidade da contratação, uma vez que permite a utilização dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando contratações em quantitativos superiores à demanda real e proporcionando maior racionalização dos recursos públicos.

8.1.2 – Recursos Humanos

Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que as equipes médicas, de enfermagem e administrativas concentrem esforços nas atividades assistenciais e operacionais da rede municipal de saúde, sem necessidade de sobrecarga relacionada à gestão técnica dos laudos radiológicos e armazenamento das imagens.

8.1.2.1 – A disponibilização de sistema digital para armazenamento e acesso aos exames também otimiza o fluxo de trabalho dos profissionais de saúde, permitindo acesso rápido e seguro aos laudos e imagens, facilitando o acompanhamento clínico, a comparação evolutiva dos exames e a integração entre os serviços da rede municipal de saúde e o Hospital Monsenhor José Locks.

8.1.3 - Negociação de Melhores Condições

A contratação de empresa especializada possibilita melhor relação custo-benefício, assegurando qualidade técnica dos laudos, suporte especializado, armazenamento seguro das informações e utilização de tecnologia adequada às necessidades da Administração Pública, reduzindo riscos de falhas operacionais, perda de dados e interrupção dos serviços.

8.1.4 – Recursos Materiais e Tecnológicos

A solução digital proposta promove melhor aproveitamento dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis, reduzindo significativamente a utilização de documentos físicos, impressões e armazenamento em meio físico, contribuindo para maior organização, rastreabilidade e preservação das informações médicas e radiológicas.

8.2 - Em síntese, a futura e eventual contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visa otimizar o uso dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo maior eficiência administrativa, segurança das informações, agilidade diagnóstica, continuidade dos serviços assistenciais e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população do Município de São João Batista/SC, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

8.3 - Ressalta-se que os quantitativos registrados possuirão caráter estimativo, não gerando obrigação de contratação integral pela Administração, que utilizará os serviços conforme sua efetiva necessidade durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

9.1 - Antes da formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações decorrentes, a Administração Pública deverá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias para garantir a adequada execução dos serviços de emissão de

laudos de exames de raio-X e armazenamento digital de laudos e imagens, bem como assegurar a correta fiscalização e gestão da futura contratação.

9.1.1 - Elaboração dos Documentos da Contratação

9.1.1.1 - É fundamental a elaboração do Termo de Referência e demais documentos do processo licitatório contendo, de forma clara e detalhada, as especificações técnicas dos serviços, critérios de execução, prazos para emissão dos laudos, condições de armazenamento digital das imagens e documentos, requisitos de segurança da informação, forma de prestação do suporte técnico, critérios de medição e pagamento, obrigações da futura contratada e demais condições necessárias à adequada execução do objeto.

9.1.2 - Identificação de Necessidades de Capacitação

9.1.2.1 - A Administração deverá identificar as necessidades de capacitação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes, especialmente quanto à utilização da plataforma digital, acompanhamento dos fluxos de exames, conferência dos laudos emitidos, controle de prazos e monitoramento da qualidade dos serviços prestados.

9.1.3 - Capacitação dos Servidores

9.1.3.1 - Deverá ser promovida capacitação dos servidores envolvidos na gestão e fiscalização da contratação, abordando aspectos relacionados à Lei Federal nº 14.133/2021, fiscalização contratual, utilização dos sistemas informatizados, segurança da informação, proteção de dados pessoais e rotinas administrativas relacionadas aos serviços de diagnóstico por imagem.

9.1.4 - Treinamento Operacional

9.1.4.1 - A empresa contratada deverá realizar treinamento operacional dos profissionais e servidores que utilizarão o sistema de armazenamento digital e acesso aos laudos radiológicos, garantindo adequada utilização das funcionalidades, acesso seguro às informações e correta operacionalização da solução tecnológica disponibilizada.

9.1.5 - Infraestrutura Tecnológica

9.1.5.1 - A Administração deverá verificar previamente as condições de infraestrutura tecnológica necessárias para utilização da solução contratada, incluindo disponibilidade de computadores, acesso à internet, compatibilidade com os equipamentos de radiologia existentes e condições adequadas para integração dos sistemas utilizados pelas unidades de saúde e pelo Hospital Monsenhor José Locks.

9.1.6 - Designação de Gestor e Fiscais

9.1.6.1 - A Administração deverá designar formalmente gestor e fiscais da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.

9.2 - A Administração deverá realizar acompanhamento periódico da execução dos serviços eventualmente contratados, avaliando a qualidade dos laudos emitidos, os prazos de atendimento, a estabilidade da plataforma digital, a segurança das informações armazenadas e o atendimento às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde.

9.3 - Ao adotar essas providências, a Administração Pública estará melhor preparada para gerir e fiscalizar a Ata de Registro de Preços e as futuras contratações dela decorrentes, assegurando maior eficiência administrativa, qualidade na prestação dos serviços, segurança das informações médicas, continuidade dos atendimentos e cumprimento dos requisitos técnicos, legais e assistenciais relacionados aos serviços de diagnóstico por imagem do Município de São João Batista/SC.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

10.1 - Não há nenhuma contratação correlata e/ou interdependente em relação ao objeto.

11 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

11.1 - A contratação para prestação de serviços de emissão de laudos de exames de raio-X e armazenamento digital de laudos e imagens apresenta baixo impacto ambiental, considerando que a solução adotada possui caráter predominantemente digital, reduzindo significativamente a utilização de materiais físicos, impressões e armazenamento em papel.

11.1.1 – A utilização de plataforma digital para emissão, armazenamento e gerenciamento dos laudos e imagens radiológicas contribui diretamente para a redução do consumo de papel, toners, impressões e demais materiais administrativos, promovendo maior sustentabilidade e racionalização do uso de recursos naturais.

11.1.2 – O armazenamento eletrônico dos exames e laudos reduz a necessidade de arquivos físicos e espaços destinados à guarda documental, diminuindo o consumo de materiais de acondicionamento e contribuindo para melhor organização e preservação ambiental.

11.1.3 – O consumo de energia elétrica relacionado ao funcionamento dos sistemas informatizados e servidores de armazenamento será mitigado mediante utilização de infraestrutura tecnológica adequada, sistemas com otimização de processamento e equipamentos de baixo consumo energético, sempre que possível.

11.1.4 – Os resíduos eventualmente gerados pela utilização de equipamentos de informática e armazenamento digital deverão observar as normas aplicáveis de descarte ambientalmente

adequado, incluindo destinação correta de componentes eletrônicos, mídias e equipamentos inservíveis, conforme legislação ambiental vigente e políticas de logística reversa.

11.1.5 – A contratada deverá adotar boas práticas de sustentabilidade na prestação dos serviços, buscando reduzir desperdícios operacionais, incentivar processos eletrônicos e promover utilização racional dos recursos tecnológicos necessários à execução contratual.

11.2 - Ao implementar essas medidas mitigadoras, os impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser significativamente reduzidos, contribuindo para maior sustentabilidade administrativa, modernização dos serviços públicos de saúde e utilização mais eficiente dos recursos materiais e tecnológicos disponíveis no município de São João Batista/SC.

12. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

12.1. A presente contratação possui fulcro na Lei Orçamentária Anual – LOA.

12.2. Já em relação ao previsto no § 1º, inc. II, art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a Administração pública não elaborou o Plano de Contratações Anual – PCA, referente ao exercício de 2025.

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

14.1 - Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

14.2 - Diante do exposto, DECLARA-SE ser VIÁVEL a contratação pretendida

São João Batista, 16 de junho de 2026.

Priscila Baron

Diretora de Gestão Administrativa

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas apresentadas

Marcos Marcelino

Secretário Municipal de Saúde